



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



L I D O
Em, 21.3.16

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 7072/2016 016
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a cobertura das quadras de esportes, no Residencial Paranoá Parque, na região administrativa do Paranoá.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a cobertura das quadras de esportes, no Residencial Paranoá Parque, na região administrativa do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

A presente tem como objetivo reivindicar anseios da população da região administrativa do Paranoá. Desta forma melhorará a qualidade de vida dos moradores desta cidade.

O lazer é um direito social, na Constituição Federal em seu artigo 6º, no Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", assim o lazer torna-se um dever da família, da sociedade, do Estado (art. 227), cabendo ao Poder Público "incentivar o lazer, como forma de promoção social" (art.217,§3º).

Neste sentido faz se necessário um estudo para ser feito as coberturas das quadras de esportes no Residencial Paranoá Parque, de forma a ser a obra em tempo hábil, econômica e eficaz.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Março de 2016.

BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital – PR

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7072/2016
Folha Nº 01 G.C




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
LND Nº 7072 0016
Folha Nº 02 G.C.